



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 2266, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

A PUBLICAÇÃO
Minas Novas, 08/12/2020
Gustavo Luiz Coelho Rodrigues
PRESIDENTE

"Dispõe sobre a criação e regulamentação do **MUSEU REGIONAL DO ARTESANATO DO JEQUITINHONHA** e criação do **MUSEU MINAS-NOVENSE DE ARTES E OFÍCIOS** e dá outras providências".

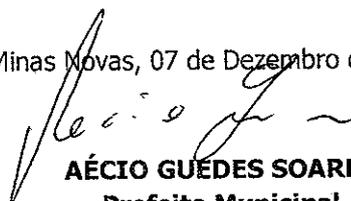
O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes na Câmara Municipal de Minas Novas aprovou e eu, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art.1º - Fica decretada a criação e a regulamentação do **MUSEU REGIONAL DO ARTESANATO DO JEQUITINHONHA**, que terá como sede o Sobradão, tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), criando um percurso de visita que dará mais destaque ao imponente edifício de quatro andares, todo em pau-a-pique. O **MUSEU REGIONAL DO ARTESANATO DO JEQUITINHONHA** foi doado a Minas Novas pela extinta CODEVALE, por ocasião das festividades comemorativas aos 250 anos, fazendo-se urgente e necessária sua criação e regulamentação, com a máxima urgência, para sua proteção e salvaguarda e terá como objetivo tornar-se uma importante ferramenta de preservação e manutenção da rica cultura minas-novense e visa à salvaguarda do patrimônio material e imaterial de nosso município, dando-lhes todo o destaque que lhe é merecido, tornando-se parte do **complexo turístico de Minas Novas**, contribuindo para o desenvolvimento do turismo local e regional, além de atender à necessidade de conservação do museu e de seu acervo.

Art. 2º - Fica decretada a criação do **MUSEU MINAS-NOVENSE DE ARTES E OFÍCIOS**, que terá como sede o Sobradão, tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), criando um percurso de visita que dará mais destaque ao imponente edifício de quatro andares, todo em pau-a-pique. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação possui um acervo valioso de peças das artes e dos ofícios de Minas Novas e região, que narram parte das vivências e experiências de nossa gente. O **MUSEU MINAS-NOVENSE DE ARTES E OFÍCIOS** terá como objetivo tornar-se uma importante ferramenta de preservação e manutenção da rica cultura minas-novense e visa a salvaguarda do patrimônio material e imaterial de nosso município, dando-lhes todo o destaque que lhe é merecido, tornando-se parte do **complexo turístico de Minas Novas**, contribuindo para o desenvolvimento do turismo local e regional, além de atender à necessidade de conservação do museu e de seu acervo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 07 de Dezembro de 2020.


AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal